



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-54	Atividade: Estabelecimento De Hospedagem Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Fiscalização de Alojamento Local Data: 23/03/2023 Plataformas online: facebook Inspetores: Daniel Rafael	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, foi demonstrado que o link sobre o qual foi aberta esta art.º 4º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – trata de um link pirata, sobre o qual o proprietário não tem qualquer intervenção, desconhecendo "Alojamento Local" ou a sua abreviatura "AL".	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (n.º 6 e 7 do art.º 4º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece que os estabelecimentos de alojamento local devem, na publicidade, indicar de forma clara o respetivo n.º de registo e a sigla "Alojamento Local" ou a sua abreviatura "AL".	Considerando que o alojamento identificado, esclareceu claramente a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/181. 03/04/2023 O inspetor: 	Comando. 11.05.2023